EDITAL nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2024

Anderson Martins da Silva, Vice-Diretor da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI, no uso de suas atribuições, torna PÚblico que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no ano letivo de 2024 (1º semestre) da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para o curso **Bacharelado**: Psicologia.

I – DA Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.309 de 10 de outubro de 2.017, publicado no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2.017.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.fasupi.com.br.

III - DA INSCRIÇÃO

1. Períodos de inscrição:

1.1. Período:

- No período de 01 de novembro de 2023 a 1 de março de 2024, para a data de prova que será online e agendada;
- De 2ª a 6ª feira o atendimento é das 13h / 21h; aos sábados: o atendimento será das 08h às 12h.

2. Local:

a. Secretaria da FASUPI, localizada à Rua Paulo José de Moraes, s/n, Bairro SabAÚNA – Itanhaém – SP. Tel. (13) 3426-2390, nos períodos indicados no item acima e/ou até 1 (uma) hora antes da prova.

b. Internet - http://central.unisep.com.br/vestibular/inscricao

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo

2024/1, ouvido o Conselho de Superior (CONSU), na legislação específica, no Regimento Geral da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI.

4. Valor: **Gratuito**;
5. Documentos necessários: Formulário do candidato online
6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, casonecessário.

IV – DOS CURSOS

1. A denominação de cada curso; tipo e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; NÚMEROs de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

CURSO	Tipo	Publicação em D.O.U.	VAGAS
PSICOLOGIA	Bacharelado	**Autorizado pela Portaria SERES Nº 1.735 de 08 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U de 10 de dezembro de 2021.**	45

2. Local dos Cursos:

a) Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI - Av: Avenida Professor Vicente Caetano de Lima, S/Nº, Bairro SabaÚna – Itanhaém – São Paulo – CEP 11740-000.

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens V e VI deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. Para o curso de Bacharelado em Psicologia: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

a) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 100 pontos.

b) Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação e os aprovados serão classificados até o limite das vagas oferecidas, ficando o restante de aprovados em uma lista de excedentes.
c) Após a chamada dos aprovados, havendo vagas remanescentes, essas serão ofertadas por meio de provas online.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2020, 2021, 2022 e 2023 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2024/1.
b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

2. Para os demais cursos do presente Edital: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato ou presencialmente conforme datas descritas no item 1.2 deste Edital.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2020, 2021, 2022 e 2023 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2024/1.
b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do nÚmero de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois

de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;

3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos;
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas uteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF docandidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII– DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:

1.1. A IES efetuará a 1ª. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.

1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matricula no prazo de até 5 (cinco) dias Úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.

1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias Úteis da Última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.

1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

2. A matrícula será efetuada mediante:

2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal − constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;

2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:

a. 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

b. 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c. 01 Cópias do CPF;

d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);

e. 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o

respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
f. 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
g. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);
h. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE**: deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
h. 01 Cópia do comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
i. 01 Cópia do Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).
j. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças − CID, quando for o caso.
2.3. Após o período de afastamento social motivado pelo COVID-19, da pandemia mundial de 2020, todos os candidatos matriculados deverão apresentar a secretaria de polo os documentos originais para autenticação e comprovação de veracidade das informações prestadas.
3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
7. Não serão formadas turmas de cursos cujo nÚmero de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2024, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 6 meses;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes

do início das aulas do 1º semestre letivo de 2024, num prazo de 5 dias uteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI;

4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pela Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI, deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser ver*ificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessando deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*

6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos da Faculdade Sul

   Paulista de Itanhaém – FASUPI deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser ver*ificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*

7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Itanhaém, SP, 01 de novembro de 2023.

Anderson Martins da Silva
Vice - Diretor